MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.949/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERNESTO ALMEIDA COIMBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERNESTO ALMEIDA COIMBRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha CSI-32, Quadra 05, Lote nº 80. Limitando-se pelo lado direito com o lote 81, pelo lado esquerdo com o lote 79, frente para o Terminal Rodoviário e fundos com quem de direito. Medindo 08m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =